



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Outras Aquisições - Material Permanente e de Consumo - 0002131-73.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1756824.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição, de fornecimento contínuo, de placas para homenagens e placas de inauguração de espaços, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação;

De acordo com os Estudos Técnicos Preliminares doc. SEI n. 1730303, a aquisição se faz necessária para:

- Formalizar homenagem aos servidores e servidoras que completam determinado tempo de serviço na Justiça Eleitoral, aposentados e aposentadas e requisitados e requisitadas;
- Prestar homenagem a personalidades em eventos institucionais, para público interno ou externo;
- Atender à Resolução N. 350/2020, que institui homenagem aos Ex-Presidentes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul;
- Identificar os espaços inaugurados na Instituição.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação;

Manter a tradição neste Tribunal das homenagens para os servidores que completam 25, 30, 35 e 40 anos de Justiça Eleitoral, além de servidores e servidoras aposentados e aposentadas, requisitados e requisitadas, através de ação organizada pela SGP/CODEP/SEDES. Ainda, formalizar as homenagens a personalidades e aos Ex-Presidentes deste Eleitoral, em eventos organizados pela Assessoria de Cerimonial da Secretaria da Presidência (SPRES) e identificar os espaços inaugurados neste eleitoral.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Perspectiva: PESSOAS - Objetivo Estratégico: Fortalecer o Engajamento de Servidores e Colaboradores.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A presente aquisição consta do Plano de Contratações 2024, sob os IDs SGP 17090 e PRES/SPRES/ASCER 17745.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

Item	Material/Cor	Quantidade Estimada	Modelo	Especificação
1	Aço Escovado Prata	45	Conforme Anexo deste TR	Placa de homenagem retangular, medindo 13cm (L) x 18cm (A), gravação em baixo relevo, formatação do texto, acrescentada a logomarca colorida do TRE-RS, com estojo de veludo preto, modelo retrátil/display.
2	Metal	47	Conforme Anexo	Placa de homenagem retangular, medindo 13cm (L) x 18cm (A), gravação em baixo relevo, formatação do texto, acrescentada a

	Dourado		deste TR	logomarca colorida do TRE-RS, com estojo de veludo preto, modelo retrátil/display.
3	Acrílico	01	Conforme Anexo deste TR	Placa de homenagem retangular, medindo 13cm (L) x 18cm (A), gravação em baixo relevo, formatação do texto, acrescentada a logomarca colorida do TRE-RS, com estojo de veludo preto, modelo retrátil/display.
4	Aço Escovado Prata	10	Conforme Anexo deste TR	Placa de homenagem retangular, medindo 18 cm (L) x13cm(A), haverá dobra de 2cm para trás, em base de granito preto medindo 19 cm(L)x2cm(A)x8cm(P); gravação em relevo e formatação do texto conforme imagens do Anexo.
5	Aço Inox/Prata	10	Conforme Anexo deste TR	Placa de inauguração retangular, medindo 40 cm (L) x30cm(A), gravação em baixo-relevo com pintura de 01 cor, com o Brasão da República, acompanhando os parafusos de acabamento e formatação do texto conforme imagens do Anexo.

3.1.1. As quantidades explicitadas no item 3.1. referem-se ao número estimado de placas, não obrigando este Regional a demandá-las durante o período, servindo apenas como referências.

3.1.2. As imagens constantes do Anexo referentes ao item 3.1 servem apenas como referência para fins de modelo, não devendo ser consideradas para fins de tamanho.

3.2. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

A Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2” e assim solicitamos.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias;

3.3.1 Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada pelo fabricante.

3.3.2 O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser substituído por outro novo, com as mesmas características ou superior, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do TRE-RS.

3.3.3 A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, a contar da data da assinatura do contrato, considerando tratar-se de necessidade permanente prevista no inciso XV, art. 6º, da Lei 14.133/2021.

4.2. Forma de execução

4.2.1 O TRE-RS solicitará da empresa CONTRATADA o fornecimento de layout por e-mail sedes@tre-rs.jus.br - ITENS 1, 2 e 3; e cerimonial@tre-rs.jus.br - ITENS 4 e 5 no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação formal, a ser enviado antes da confecção das placas.

4.2.2. O texto para a elaboração do layout será enviado à empresa contratada.

4.2.3. As placas deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, a partir da aprovação do layout.

4.2.4. No teste de aceitabilidade será analisado se o layout:

a) foi realizado nos parâmetros exigidos;

b) apresenta boa qualidade gráfica; e

c) está em perfeita consonância com o texto enviado pelos solicitantes.

4.2.5. A apresentação do layout será de responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

4.2.6. O TRE-RS terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar a conformidade do layout.

4.2.7 As placas deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, a partir da aprovação do layout.

4.2.8 As placas de homenagem (3.1 - itens 1, 2 e 3) deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Secretaria de Gestão de Pessoas, na Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDES), na Rua Sete de Setembro, 730, em Porto Alegre, no horário entre 12h e 19h. A entrega deverá ser agendada junto à SGP/SEDES através do telefone (51) 99174-4061, com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

4.2.9 As placas de homenagem e de inauguração (3.1 - itens 4 e 5) deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Secretaria da Presidência/Assessoria de Cerimonial, na Rua Sete de Setembro, 730, 14º andar em Porto Alegre, em horário a combinar, através do telefone (51) 99697-7050.

4.2.10 A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

4.2.11 O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Gestão Contratual - SEGEC.

4.2.12 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.2.13 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3. Definição do modelo de ordem de fornecimento.

4.3.1. Os pedidos serão formalizados por Ordem de Fornecimento própria, que será remetida por e-mail que será informado oportunamente.

4.3.2. Na Ordem de Fornecimento constarão, no mínimo, o tipo, a quantidade, o local, data e horário de entrega, e texto da placa.

4.3.3. O aceite da Ordem de Fornecimento deverá ser manifestado pela CONTRATADA por e-mail ao solicitante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis da data de envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

4.3.4. Não ocorrendo resposta expressa no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.4. Obrigações da contratada

4.4.1 Proceder à entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.4.3 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.4.4 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade;

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 05 (cinco) dias úteis.

4.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada por termo de contrato, em meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do TRE-RS.

5.1.2. Para celebração do contrato o fornecedor deverá realizar o cadastramento de acesso externo do referido sistema, nos termos da Instrução Normativa DG n. 22/2019.

5.1.3. O cadastro de usuários externos no referido sistema é válido para o envio de comunicações, notificações ou intimações, bem como para a concessão de vista dos autos de processos administrativos, sendo de responsabilidade do fornecedor a atualização de suas informações cadastrais.

5.1.4. A recusa injustificada na assinatura do Contrato, será considerada inexecução total, incidindo as sanções correspondentes.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

5.2.1. A gestão da contratação será realizada de acordo com a Instrução Normativa P 110/2023, deste Tribunal Regional Eleitoral.

5.2.2. No momento da entrega, o contratante fará a fiscalização por meio de servidor indicado, o qual observará as condições gerais dos itens solicitados, em especial a quantidade, qualidade e composição das peças.

5.3. Mecanismos de comunicação

5.3.1. A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por e-mail, mensagem de texto, whatsapp, bem como demais meios eletrônicos que vierem a surgir no decorrer da execução do contrato e por acordo entre as partes.

5.3.2. A CONTRATADA deverá destacar preposto para acompanhar a execução da contratação, que fará permanente contato com os gestores do CONTRATANTE, visando ao perfeito desempenho dos fornecimentos contratados.

5.3.3. O preposto deverá estar credenciado junto ao gestor do contrato.

5.3.4.. O preposto deverá estar disponível para reuniões, preferencialmente presenciais, que serão agendadas previamente pelo CONTRATANTE.

5.3.5. Na impossibilidade justificada de comparecimento presencial do preposto nas reuniões, será responsabilidade da CONTRATADA garantir os meios para a realização de reuniões via webconferência.

5.3.6. O preposto deverá possuir um endereço de correio eletrônico, bem como um número de celular, para receber as demandas dos gestores e dos fiscais do contrato.

5.3.7. O preposto deverá estar disponível para contato telefônico no horário da prestação do serviço informado na Ordem de Fornecimento.

5.4. Recebimento provisório e definitivo

5.4.1 Os itens 1, 2 e 3 serão recebidos na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional, conforme subitem 4.2.8. Os itens 4 e 5, conforme subitens 4.2.9.

5.4.2 O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme especificado abaixo:

5.4.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem. Poderá, se for o caso, apontar as primeiras imperfeições, falhas ou irregularidades observadas; no entanto, a verificação de defeitos se dará na etapa definitiva.

5.4.2.2 Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações, as qualificações e a conformidade dos produtos entregues com o exigido neste Termo de Referência.

5.4.3 Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica em razão da natureza do objeto.

7 PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada

em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.3. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

9.1.1. A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

9.2. Amostras

9.2.1. Para os itens especificados no item 1, 2 e 4, o TRE-RS solicitará da empresa que apresentar a proposta de menor valor, o fornecimento de amostras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do encaminhamento pela SEDES à empresa Classificada, do texto para confecção das amostras das placas.

9.2.1.1. O texto para a confecção das amostras das placas será enviado à empresa contratada.

9.2.1.2. A amostra consistirá de:

- 01 (uma) unidade de placa de homenagem, conforme especificações técnicas do item 3.1. (para os itens 1e 2), devendo ser encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, na Rua 7 de Setembro, 730, 7º andar - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, podendo ser entregue pessoalmente ou via Correios, das 12h às 19h.

- 01 (uma) unidade de placa de homenagem, conforme especificações técnicas do item 3.1. (para o item 4), devendo ser encaminhada à Assessoria de Cerimonial, na Rua Sete de Setembro, 730, 14º andar em Porto Alegre/RS, podendo ser entregue pessoalmente ou via Correios, das 12h às 19h.

9.2.1.3. No teste de aceitabilidade será analisado se a amostra:

a) foi confeccionada nos parâmetros exigidos;

b) apresenta boa qualidade;

c) está em perfeita condição de impressão, de apresentação e de uso.

9.2.1.4. O TRE-RS terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

9.2.1.5. Os itens entregues ao CONTRATANTE deverão ser os mesmos apresentados na amostra, em termos de qualidade e modelo.

9.2.1.6. A apresentação da amostra será de responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

9.2.1.7. A amostra aprovada ficará de posse das Unidades solicitantes para efeito de comparação com as demais unidades no ato de realização do recebimento definitivo, conforme item 5.4.2.2 e serão consideradas como uma unidade fornecida.

9.2.1.8. A amostra reprovada poderá ser retirada junto às Unidades solicitantes, em até 10 dias após a formalização da contratação, nas condições em que se encontrar. Decorrido esse prazo, o TRE-RS poderá descartá-la.

9.3. Requisito para seleção dos fornecedores

9.3.1. Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação informado no ETP, será atualizado mediante pesquisa de preços realizada pela SECOD.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 5452

11. ANEXOS

ANEXO - Modelos dos itens, conforme documento SEI 1730540.

Equipe de Planejamento da Contratação
Magda Rosane Cyrne da Cunha Integrante demandante e técnica
Fábio Silva da Silveira Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Magda Rosane Cyrne da Cunha, Técnico Judiciário**, em 05/03/2024, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756824** e o código CRC **F2C5F5A1**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: